

PORTARIA DO IBAMA INSTITUI PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS

PORTARIA IBAMA Nº 25/2025

Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de fevereiro de 2025, a Portaria IBAMA nº 25/2025 que Institui o Programa de Conversão de Multas Ambientais do Ibama 2025 (PCMAI 2025), contendo as diretrizes estratégicas da conversão de multas ambientais de natureza administrativa, composto por temas, eixos e áreas prioritários, bem como metas e indicadores que irão orientar a apresentação de projetos com vistas ao gerenciamento da obtenção de benefícios ambientais.

O Programa de Conversão de Multas Ambientais do Ibama (PCMAI) busca utilizar recursos de multas administrativas para financiar ações ambientais que promovam a sustentabilidade e atendam aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. O programa visa restaurar áreas degradadas, conservar a biodiversidade e incentivar a educação ambiental, com foco na mitigação das mudanças climáticas.

O PCMAI orienta suas atividades por diretrizes que priorizam a urgência e relevância ambiental, a recuperação de ecossistemas e a prevenção de novos danos, promovendo fontes de renda sustentáveis e soluções tecnológicas inovadoras. As iniciativas se organizam em três eixos: i) recuperação de vegetação nativa em APPs, áreas de recarga de aquíferos e áreas úmidas; ii) recuperação e manutenção da vegetação nativa para o uso sustentável; e, iii) conservação da fauna silvestre nativa, reabilitação de animais, enriquecimento ecológico e estruturação de áreas de soltura.

As áreas prioritárias são definidas com base em instrumentos como o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), planos de recursos hídricos e áreas suscetíveis à desertificação, sempre alinhadas às políticas nacionais e internacionais de preservação ambiental.

O programa terá vigência de 12 meses, prorrogáveis, e contará com monitoramento contínuo de metas e indicadores. O Ibama publicará relatórios consolidados para garantir a transparência e, se necessário, ajustará as metas e indicadores durante a execução do programa.

Por fim, a Portaria em questão entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, 28 de fevereiro de 2025.

Recomendamos a leitura na íntegra da Portaria nº 25, de 26 de fevereiro de 2025, disponível no [link: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-ibama-n-25-de-26-de-fevereiro-de-2025-615369509](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-ibama-n-25-de-26-de-fevereiro-de-2025-615369509)

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br